



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PROJETO DE LEI N° 11/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando o atendimento de despesas com investimentos, altera o planejamento vigente, e dá outras providências”.**

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, os seguintes créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos em obras, com recursos vinculados oriundos de convênios firmados com o Governo do Estado e a União Federal, sob as programações, classificações e especificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão De Obras E Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1008 - Construção e Reforma de Praças

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Revitalização da Praça Lourenço Gil Martins

Fonte de Recursos: 05. Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)

II) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão De Saneamento Básico

Programação: 17.512.0026.1007 – Execução de Galerias Pluviais e Obras Complementares

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Recuperação de Áreas Degradadas de Erosões e Construção de Dissipadores

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

III) Crédito Suplementar:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão De Saneamento Básico

Programação: 17.512.0026.1007 – Execução de Galerias Pluviais e Obras Complementares

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade:

Recuperação de Áreas Degradadas de Erosões e Construção de Dissipadores

Fonte de Recursos: 01 Tesouro - Contrapartida

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Fone: (17) 3561-8780**



# MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



---

#### IV) Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 50.000,00

#### **FICHA: 251**

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos odontológicos destinados a qualificação do atendimento em saúde bucal.

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

**Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através das Portarias nº 3672, de 22 de dezembro de 2017 e nº 4014, de 29 de dezembro de 2017.**

---

#### V) Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.303.0015.2039 Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários destinados a Farmácia Municipal

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

**Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através das Portarias nº 3364 de 08/12/2017 e 3931 de 11/12/2018. (Assistência Farmacêutica).**

---

**Art. 2º.** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos em obras, com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado, incluindo-se no Planejamento vigente, o Projeto Orçamentário nº 1017 - Obras de Infraestrutura Urbana, sob a programação, classificação e especificação a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão De Obras E Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022 Infraestrutura e Planejamento Urbano

Projeto: 1017. Obras de Infraestrutura Urbana

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações  
Finalidade: Execução de Obras de Rotatória, Calçamento e Iluminação.  
Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados  
Origem dos Recursos:  
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
Fonte de Recursos: 01. Tesouro - Contrapartida  
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Art. 3º-** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos de convênios e contratos de repasses – Fontes de Recursos 02 e 05, serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles destinados ao atendimento de contrapartidas – Fonte de Recursos 01 serão objeto de anulação de dotações, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da mesma Lei Federal.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de outubro de 2019.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor  
**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

**Nobres Vereadores;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 11/2019, de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de créditos adicionais no orçamento municipal, e incluir Atividade Governamental no Planejamento Vigente.

O Município obteve recentemente a liberação de vários recursos mediante convênios e contratos de repasses com os Governos Estadual e Federal envolvendo importantes valores para investimentos na cidade, conforme especificados no Projeto de Lei, aqui reproduzidos:

- **Federal: Revitalização da Praça Lourenço Gil Martins:**  
**Valor: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**
- **Estadual: Recuperação de Áreas Degradadas de Erosões e Construção de Dissipadores: Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**
- **Federal: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a área da Saúde: Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
- **Estadual: Execução de Obras de Rotatória, Calçamento e Iluminação:**  
**Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Os valores serão acrescidos de contrapartida municipal.

Também propomos atualizar o planejamento e o orçamento atual, inserindo o Projeto Orçamentário numerado e intitulado 1017 Obras de Infraestrutura Urbana, com os fins de serem executadas obras diversas com origem de convênios com outras esferas de governo.

Trata-se dessa forma, de importante propositura, que com certeza ao serem aplicados tais investimentos, muitos benefícios serão revertidos em prol de toda a população, razão pela qual solicitamos a análise de Vossa Excelências e a aprovação em regime de urgência.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de outubro de 2019.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**